



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 666/2023/SGP - Manaus, 31 de outubro de 2023.

Altera a Portaria 387/2023/SGP e designa a composição dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, para o biênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a redação do art. 15 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº. 351/2020, de 28/10/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

CONSIDERANDO a Resolução/CSJT nº. 325, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho- CSJT,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer-se a periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado temático, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de designação dos membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação ao disposto no art. 15 da Resolução Administrativa TRT11 N.º 152/2021,

CONSIDERANDO as demais informações constantes do e-SAP DP-17767/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito deste Regional, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, para atuação no biênio 2022/2024, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador - Desembargadora do Trabalho - Corregedora Regional - Joicilene Jerônimo Portela;

II - Vice - Coordenador - Juíza Auxiliar da Corregedoria - Yone Silva Gurgel Cardoso;

III - Diretor-Geral - Ildefonso Rocha de Souza;

IV - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Alfredo Melo da Silva;

V - Ismael de Souza Rabelo - Médico Psicólogo;

VI - Érica Silva Meneses - Assistente Social;

VII - Presidente da AMATRA - Adelson Silva dos Santos;

VIII - Membro indicado pela Escola Judicial - Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Correa;

IX - Juiz do Trabalho Substituto André Fernando dos Anjos Cruz;

X - Juíza do Trabalho Substituta Larissa de Souza Carril;

XI - Membro indicado pela Comissão de Permanente de Acessibilidade e Inclusão - Juíza do Trabalho Substituta Caroline Pitt;

XII - Servidor e Presidente do SITRAAM/RR - Luiz Cláudio dos Santos Corrêa;

XIII - Colaboradora Terceirizada - Maria Queiroz de Freitas.

Art. 2º A Unidade de Apoio Executivo - UAE do presente Comitê será a Corregedoria Regional.

Art. 3º Compete ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual:

I - encaminhar denúncias de assédio moral no âmbito deste Tribunal à consideração da Administração;

II - desenvolver ações e campanhas de prevenção ao assédio moral, bem como indicar à Administração meios que assegurem apoio às vítimas;

III - propiciar o debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da conscientização de magistrados e servidores, bem como para o enfrentamento de comportamentos prejudiciais ao exercício da função pública, fazendo cumprir as diretrizes traçadas no art. 4º da Resolução CSJT nº 237/2019.

Art. 4º As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente, mediante ata e posterior publicação, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 5.º Fica revogada a Portaria 387/2023/SGP de 30/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região